



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Tangará da Serra/MT, 07 de agosto de 2025.

Excelentíssimo Senhor
EDMILSON PORFIRIO
Vereador
Presidente da Câmara Municipal
Tangará da Serra/MT

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 6.791, DE 28 DE MARÇO DE 2025 E ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 0,33 (TRINTA E TRÊS CENTAVOS), NA ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O presente projeto lei visa ajuste de valor do orçamento aprovado na Lei nº 6.791 de 28 de março de 2025 e sua alteração, que autorizou abertura de crédito adicional por excesso de arrecadação na Receita 1321.01.0.1.04.06.00 – Remuneração de Depósito Bancário – FNAS – Covid Port. 369/2020 – Fonte de Recursos 4.1.660.0000800-080.077, que trata de recurso vinculado Ações do Enfrentamento ao COVID-19 no SUAS Portaria nº 369/2020 do Ministério da Cidadania para realização de devolução do recurso em cumprimento a Emenda Constitucional nº 126 de 21 de Dezembro de 2022.

O valor autorizado na presente lei, foi no valor de R\$ 62,23 (sessenta e dois reais e vinte e seis centavos), porém o valor devidamente apurado na receita e fonte citada é de R\$ 42,95 (quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos), conforme comparativo da receita orçada/arrecadada em anexo.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, assim requer que o Projeto tenha tramitação em Regime de **URGÊNCIA SIMPLES**.

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º _____, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 6.791, DE 28 DE MARÇO DE 2025 E ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 0,33 (TRINTA E TRÊS CENTAVOS), NA ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Fica alterada a tabela constante no art. 1º da Lei nº 6.791, de 28 de março de 2025, exclusivamente no que se refere ao Projeto/Atividade 2817 – Ações para Atender a Criança e o Adolescente, do Programa 0008 – Promoção da Proteção de Média a Alta Complexidade, cujo o valor da meta financeira passa:

De:

PROGRAMA: 0008 – PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2817	Ações para Atender a Criança e o Adolescente	R\$ 3.008.379,71

Para:

PROGRAMA: 0008 – PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2817	Ações para Atender a Criança e o Adolescente	R\$ 3.008.360,43

Art. 2º Fica alterada a descrição constante no art. 2º da Lei nº 6.791, de 28 de março de 2025, exclusivamente no que se refere ao Projeto/Atividade 2817 – Ações para Atender a Criança e o Adolescente, do Programa 0008 – Promoção da Proteção de Média a Alta Complexidade, cujo o valor da meta financeira passa:

De:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
243 – ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
0008 – PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
2817 – AÇÕES PARA ATENDER A CRIANÇA E O ADOLESCENTE
3.3.90.00.00.00. 1.660.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 62,23
3.3.90.00.00.00. 2.660.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 30.591,69

Para:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
243 – ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
0008 – PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
2817 – AÇÕES PARA ATENDER A CRIANÇA E O ADOLESCENTE
3.3.90.00.00.00. 1.660.0000800 – Aplicações Diretas.....R\$ 42,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

3.3.90.00.00.00. 2.660.0000800 – Aplicações Diretas.....R\$ 2.028,45
3.3.90.00.00.00. 2.660.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 28.563,24

Art. 3º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, **Crédito Especial** no valor de **R\$ 0,33** (trinta e três centavos), destinados a atender despesas para as quais não havia dotação orçamentária específica no Orçamento vigente, conforme segue:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

243 – ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

0008 – PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2817 – AÇÕES PARA ATENDER A CRIANÇA E O ADOLESCENTE

3.3.90.00.00.00. 1.660.0000800 – Aplicações Diretas.....R\$ 0,33

Art. 4º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial**, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por excesso de arrecadação na Receita 1321.01.0.1.04.06.00 – Remuneração de Depósito Bancário – FNAS – Covid Port. 369/2020, vide relatório emitido pela Secretaria Municipal de Fazenda e anexo a esta lei.

Art. 5º A presente Abertura de Crédito Adicional Especial, ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei nº 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior e inciso II, os provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 6º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Especial**, visa ajuste de valor do orçamento aprovado na Lei nº 6.791 de 28 de março de 2025 e sua alteração, que autorizou abertura de crédito adicional por excesso de arrecadação na Receita 1321.01.0.1.04.06.00 – Remuneração de Depósito Bancário – FNAS – Covid Port. 369/2020, que trata de recurso vinculado Ações do Enfrentamento ao COVID-19 no SUAS Portaria nº 369/2020 do Ministério da Cidadania para realização de devolução do recurso em cumprimento a Emenda Constitucional nº 126 de 21 de Dezembro de 2022.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 07 de agosto de 2025, 49º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 230/2025, referente à abertura de crédito adicional especial, visa ajuste de valor do orçamento aprovado na Lei nº 6.791 de 28 de março de 2025 e sua alteração, que autorizou abertura de crédito adicional por excesso de arrecadação na Receita 1321.01.0.1.04.06.00 – Remuneração de Depósito Bancário – FNAS – Covid Port. 369/2020 – Fonte de Recursos 4.1.660.0000800-080.077, que trata de recurso vinculado Ações do Enfrentamento ao COVID-19 no SUAS Portaria nº 369/2020 do Ministério da Cidadania para realização de devolução do recurso em cumprimento a Emenda Constitucional nº 126 de 21 de Dezembro de 2022, possui adequação orçamentária e financeira com a **LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E NA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E NA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 07 de agosto de 2025.

MÁRCIA REGINA KISS S. CASTRO CARDOSO
Secretaria Municipal de Assistência Social



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
ESTADO DE MATO GROSSO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO
Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78.300-901
Fone: (65) 3311-4886

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 – Título V

Nº						
DATA: 07/08/2025		Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Especificação: () SUPLEMENTAR		(X) ESPECIAL				
Justificativa da Suplementação: A presente abertura de crédito adicional, visa ajuste de valor do orçamento aprovado na Lei nº 6.791 de 28 de março de 2025 e sua alteração, que autorizou abertura de crédito adicional por excesso de arrecadação na Receita 1321.01.0.1.04.06.00 – Remuneração de Depósito Bancário – FNAS – Covid Port. 369/2020 – Fonte de Recursos 4.1.660.0000800-080.077, que trata de recurso vinculado Ações do Enfrentamento ao COVID-19 no SUAS Portaria nº 369/2020 do Ministério da Cidadania para realização de devolução do recurso em cumprimento a Emenda Constitucional nº 126 de 21 de Dezembro de 2022.						
ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FÍSICAS						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Un. Medida	Produto	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
2817	AÇÕES PARA ATENDER A CRIANÇA A O ADOLESCENTE	Un.	Crianças e Adolescentes Atendidos	40,00	40,00	0,00
METAS FINANCEIRAS (A SUPLEMENTAR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2817	AÇÕES PARA ATENDER A CRIANÇA A O ADOLESCENTE					0,33
F. 3092	Indenizações e Restituições	3.3.90.93.00	4.1.660.0000800-080.077	42,62	42,95	0,33
Total da Suplementação						0,33
Justificativa da Redução: Não haverá alteração das metas previstas, tendo em vista somente um ajuste de orçamento.						
METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Un. Medida	Produto	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença

METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
F. 701	Excesso de Arrecadação – Receita 1321.01.0.1.04.06.00		4.1.660.0000800-080.077	42,62	42,95	0,33
Total da Redução						0,33

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

Orgao : SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Funcao : 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

SubFuncao : 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Programa : 0008 - PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Acao : 02817 - AÇÕES PARA ATENDER A CRIANÇA E O ADOLESCENTE

Ficha	Codigo Elemento	Nome Elemento	Codigo	Código Destinação	Valor Inicial	Valor Atualizado	ValorEmpenho	Valor Liquidado	Valor Pago	Saldo Pagar	Saldo
2253	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	11500	0000000000000	627.041,12	627.041,12	308.105,50	308.105,50	308.105,50	0,00	318.935,62
2254	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11500	0000000000000	916.147,76	916.147,76	500.176,88	500.176,88	500.176,88	0,00	415.970,88
2286	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	41660	0000000080017	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
2255	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11500	0000000000000	140.000,00	140.000,00	98.398,24	98.398,24	84.581,54	13.816,70	41.601,76
2287	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	41660	0000000080017	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
2257	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	11500	0000000000000	150.000,00	150.000,00	24.433,44	24.433,44	24.433,44	0,00	125.566,56
2256	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11500	0000000000000	200.000,00	200.000,00	3.081,29	3.081,29	3.081,29	0,00	196.918,71
2263	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	11500	0000000000000	15.000,00	15.000,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	0,00	10.250,00
2262	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	11500	0000000000000	400.000,00	342.000,00	247.726,26	134.123,52	127.170,06	120.556,20	87.824,94
2594	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	41660	0000000080017	17.536,91	36,91	0,00	0,00	0,00	0,00	36,91
2595	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11500	0000000000000	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2288	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11500	0000000000000	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2261	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11500	0000000000000	15.000,00	94.390,00	69.560,00	42.480,00	35.400,00	34.160,00	24.830,00
3139	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	41660	0000000080017	0,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.500,00
2718	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11500	0000000000000	0,00	48.000,00	46.975,20	23.350,08	23.350,08	23.625,12	1.024,80
2260	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11500	0000000000000	200.000,00	245.210,00	234.866,80	92.760,69	91.510,69	143.356,11	7.102,91
2993	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	42660	0000000080017	0,00	28.563,24	0,00	0,00	0,00	0,00	28.563,24
2259	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	11500	0000000000000	50.000,00	34.400,00	34.378,86	309,04	309,04	34.069,82	21,14
2719	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	11500	0000000000000	0,00	1.000,00	280,00	280,00	280,00	0,00	720,00
3092	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	41660	0000800080077	0,00	42,62	0,00	0,00	0,00	0,00	42,62
2994	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	42660	0000800080077	0,00	2.047,73	0,00	0,00	0,00	0,00	2.047,73
2258	3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11500	0000000000000	35.000,00	67.000,00	67.000,00	31.223,31	31.223,31	35.776,69	0,00
2251	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11500	0000000000000	30.000,00	30.000,00	10.559,38	3.501,00	3.501,00	7.058,38	19.440,00
Qtd. 23					2.977.725,79	3.040.379,38	1.650.291,85	1.266.972,99	1.237.872,83	412.419,02	1.380.398,07
Qtd. 23					2.977.725,79	3.040.379,38	1.650.291,85	1.266.972,99	1.237.872,83	412.419,02	1.380.398,07
Qtd. 23					2.977.725,79	3.040.379,38	1.650.291,85	1.266.972,99	1.237.872,83	412.419,02	1.380.398,07
Qtd. 23					2.977.725,79	3.040.379,38	1.650.291,85	1.266.972,99	1.237.872,83	412.419,02	1.380.398,07
Qtd. 23					2.977.725,79	3.040.379,38	1.650.291,85	1.266.972,99	1.237.872,83	412.419,02	1.380.398,07
Qtd. 23					2.977.725,79	3.040.379,38	1.650.291,85	1.266.972,99	1.237.872,83	412.419,02	1.380.398,07
Qtd. total 23					2.977.725,79	3.040.379,38	1.650.291,85	1.266.972,99	1.237.872,83	412.419,02	1.380.398,07





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

FIC COD	TÍTULOS	PREVISÃO ATUAL R\$	ARRECADADA (R\$)												TOTAL PERÍODO
			JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
1000.00.0.0.0	RECEITAS CORRENTES.	42,62	18,33	18,24	6,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42,95
1300.00.0.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	42,62	18,33	18,24	6,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42,95
1320.00.0.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS	42,62	18,33	18,24	6,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42,95
701 1321.01.0.1.04.06	REMUN. DEP.BANC. FNAS COVID PORT. 369	42,62	18,33	18,24	6,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42,95

Assinado por 2 pessoas: MARCIA REGINA KISS SIQUEIRA DE CASTRO CARDOSO e VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/CFD1-B762-CBE9-CFE8> e informe o código CFD1-B762-CBE9-CFE8





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CFD1-B762-CBE9-CFE8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCIA REGINA KISS SIQUEIRA DE CASTRO CARDOSO (CPF 696.XXX.XXX-20) em 07/08/2025

13:47:12 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 07/08/2025 15:42:40 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/CFD1-B762-CBE9-CFE8>